



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
Praça Santana, s/nº - centro - CEP.: 39.328-000
Telefax: 38 3624-9120 - 38 3624-9108

Lei Nº 085 /2007

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal

02.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04.122.0075 4.066 040 Publicação, divulgação, propaganda e promoções

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

02.07 Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0041 4.068 167 Promoção de eventos cívicos, carnavalescos e populares

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Total R\$ 39.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013 4.028 146 Manutenção de de Auxílios à Pessoas e atendimento às Famílias

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

08.244.0013 4.028 147 Manutenção de de Auxílios à Pessoas e atendimento às Famílias

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.07 Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0041 3.055 164 Construção, reforma e ampliação de Pista de Vaquejada

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

13.392.0041 4.068 166 Promoção de eventos cívicos, carnavalescos e populares

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

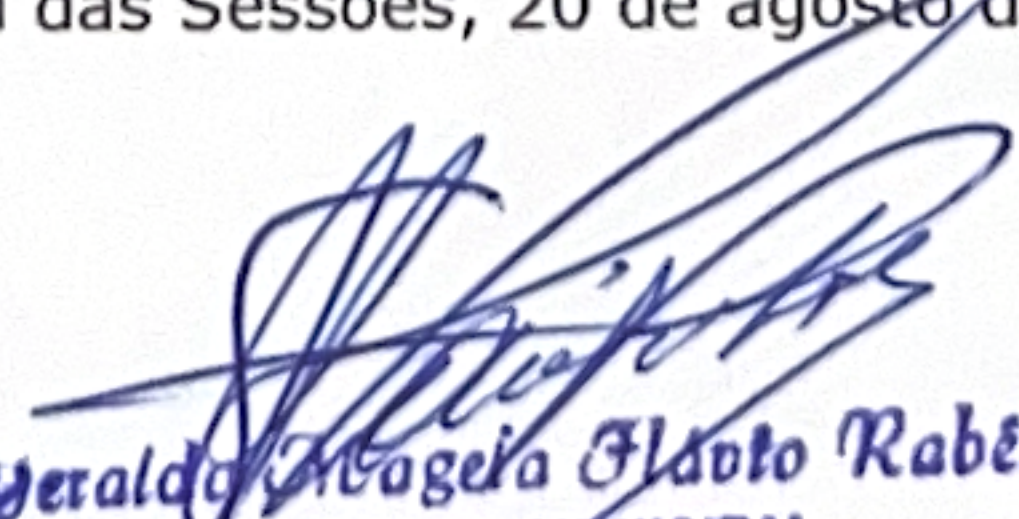
27.813.0076 3.056 180 Construção de Centro de Lazer e Colonia de Pescadores

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Total R\$ 39.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2007.


Gerald Augusto Flauto Rabelo
PREFEITO MUNICIPAL
PONTO CHIQUE - MG